

Declaração de Política - Requisitos Laborais Fundamentais do FSC

A declaração de política aplica-se aos locais nomeados no âmbito da aplicação, para os prestadores de serviços, no caso de estarem ativos, subcontratados não certificados pela FSC-STD-40-004 V3-1 Seção 13) que realizam trabalhos dentro do escopo do certificado fora dos locais indicados.

A RANDA PORTAS MOLDURAS E COMPENSADO LTDA. está comprometido com as normas trabalhistas fundamentais do FSC e declara pelo presente:

Nós não usamos trabalho infantil.

- Não empregamos trabalhadores com idade inferior a 15 anos, ou com idade inferior à idade mínima indicada nas leis ou regulamentos nacionais, ou locais, qualquer que seja a idade mais elevada, exceto como quando a legislação ou regulamentação nacional permite o emprego de pessoas entre 13 e 15 anos de idade em trabalhos leves, esse emprego não deve interferir na escolaridade nem ser prejudicial à sua saúde ou desenvolvimento. Em particular, quando as crianças estão sujeitas a leis de educação obrigatória, só devem trabalhar fora do horário escolar durante o horário normal de trabalho diurno.
- Nenhuma pessoa com menos de 18 anos de idade é empregada em trabalhos perigosos ou pesados, exceto para fins de treinamento dentro de leis e regulamentos nacionais aprovados.
- Nós proibimos as piores formas de trabalho infantil.

Nós eliminamos todas as formas de trabalho forçado e obrigatório, especialmente:

- Violência física e sexual
- Trabalho forçado
- Retenção de salários /incluindo pagamento de taxas de emprego e ou pagamento de depósito para iniciar o emprego
- Restrição de mobilidade/movimento
- Retenção de passaporte e documentos de identidade
- Ameaças de denúncia às autoridades.
- As relações de trabalho são voluntárias e baseadas no consentimento mútuo, sem a ameaça de penalização.

Asseguramos que as práticas de emprego e ocupação não sejam discriminatórias.

Nós respeitamos a liberdade de associação e o direito efetivo de negociação coletiva.

- Os trabalhadores podem estabelecer ou aderir a organizações de trabalhadores da sua própria escolha.
- A organização respeita a liberdade total das organizações de trabalhadores de elaborarem suas constituições e regras.
- A organização respeita os direitos dos trabalhadores de se envolverem em atividades legais relacionadas à formação, adesão ou assistência a uma organização de trabalhadores, ou de se absterem de fazer o mesmo, e não irá discriminar ou punir os trabalhadores por exercerem esses direitos.
- A organização negocia com organizações de trabalhadores legalmente estabelecidas e/ou representantes devidamente selecionados de boa fé e com os melhores esforços para chegar a um acordo de negociação coletiva.
- Os acordos de negociação coletiva são implementados onde eles existem.

Guilherme Damiani Ranssolin - CEO

31 de agosto de 2026